

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada em produção de vídeo, com conteúdo documental alusivo à 19ª Edição do projeto “A Criança e a Natureza”, edição “A Criança e a Natureza na Capital Turística do Alto Uruguai Catarinense - 2024”.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1** O projeto Criança e a Natureza, realizado anualmente pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – Consórcio Lambari, em parceria com as secretarias municipais de educação, tem como objetivo promover atividades de educação e interpretação ambiental.

**2.2** Cada ano o evento acontece em um município da região de abrangência da Amauc. Para a edição do ano de 2024, acontecerá no município de Piratuba – SC. O tema deste ano será o “Turismo sustentável”.

**2.3** Este projeto é para alunos e professores do ensino fundamental das escolas pertencentes à área de abrangência do Consórcio Lambari. A estimativa de público para este ano de 2024 é de aproximadamente 700 crianças.

**2.4** A produção do vídeo tem o intuito de tornar o projeto de educação ambiental conhecido pela sociedade em geral, bem como, na comunidade escolar da região da Amauc. Para tanto, é necessário que as atividades recebam ampla divulgação e simplificação da mensagem do “Criança e a Natureza” para a comunidade por intermédio da produção audiovisual. Desta forma também, o vídeo torna-se um importante veículo de divulgação das ações realizadas pelo Consórcio Lambari em parceria com os municípios da área de sua abrangência.

**2.5** Considerado que o evento acontece no próximo mês, faz-se necessário que contrate-se empresa para atender a demanda da produção do vídeo com disponibilidade de realizar no mínimo 3 captações de vídeo *in loco* para composição do vídeo final, uma vez que, cada dia de evento contará com a participação de escolas distintas e, para tanto não há tempo hábil para um processo licitatório.

**2.6** Visando atender a demanda, dentro do tempo hábil existente e considerando a necessidade da produção do vídeo ser importante para o registro desta 19ª Edição do Projeto e, além da diminuição de custos operacionais entendemos ser vantajoso para o consórcio a dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando o demonstrado acima, bem como a previsão do art. 72, I, da Lei nº 14.133, de 2021, que faculta a elaboração do ETP, em caso de dispensa de licitação, o que é o caso desta contratação.

### Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

2.7 Deste modo a contratação em questão, será através da Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 3 - QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1 As quantidades pretendidas seguirão as especificações abaixo:

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Duração	Formato	Valor (R\$)
1	Vídeo documental (LEGENDADO) com imagens aéreas e entrevistas <i>in loco</i> no município de Piratuba – SC (MODELO ANEXO I).	Aproximadamente 10 min	- Formato: MP4; - Codec de vídeo: h.264; - Codec de áudio: AAC; - Resolução mínima: 1920x1080 pixels sem entrelaçamento; - 30 frames por segundo (1080p).	R\$ 6.500,00

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá elaborar vídeo alusivo ao evento, fornecimento/entrega, mobilizar toda a infraestrutura, mão de obra e completa execução dos serviços para garantir a qualidade e eficiência da prestação de serviços solicitados pelo Consórcio Lambari.

4.2 As gravações deverão ser realizadas no município de Piratuba – SC, conforme cronograma a ser disponibilizado pela CONTRATANTE.

4.3 A CONTRATADA deverá realizar no mínimo 3 captações de vídeo *in loco* para composição do vídeo final, uma vez que, cada dia de evento contará com a participação de escolas distintas. Desta forma, o projeto será realizado durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2024, entre segunda e sexta, em horários compreendidos entre 08h e 17h.

4.4 A CONTRATADA será responsável pela sua própria logística de deslocamento, alimentação e custeio, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.5 Quanto à questão de segurança dos materiais/equipamentos usados durante o deslocamento/gravações/edições, são de responsabilidade da CONTRATADA.

4.6 A CONTRATADA entregará o produto em mídia digital, acompanhado da respectiva nota fiscal no e-mail: [lambari@consorciolambari.sc.gov.br](mailto:lambari@consorciolambari.sc.gov.br). A realização e entrega dos serviços no endereço eletrônico indicado deverão ter o aceite da CONTRATANTE.



### **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense**

**4.7** Imediatamente após a entrega do objeto, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado/analizado por servidor do Consórcio Lambari. No caso de constatada quaisquer irregularidades ou incompatibilidades, o mesmo será sumariamente rejeitado e será feito um relatório das incompatibilidades/irregularidades que precisam ser editadas.

## **5 - PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

**5.1** A CONTRATADA entregará o produto em mídia digital, acompanhado da respectiva nota fiscal no e-mail: [lambari@consorciolambari.sc.gov.br](mailto:lambari@consorciolambari.sc.gov.br). A realização e entrega dos serviços no endereço eletrônico indicado deverão ter o aceite da CONTRATANTE.

## **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço/entrega do vídeo, bem como do recebimento da nota fiscal.

**6.2** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA.

## **7 – ASSISTENCIA**

**7.1** A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como, rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

## **8 – GARANTIA**

**8.1** A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor, art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

## **9 – SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1** Não é permitida a subcontratação.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Recursos próprios do Consórcio.

## **11 – ASSINATURA**

Claudia Elis Schiavini

Diretora Administrativa



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

**ANEXO I**

**MODELO**

**Vídeo elaborado na última edição do projeto**



<https://www.youtube.com/watch?v=KCioaRFBf24>